



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78643 000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 030/93.-

De 02 de agosto de 1993.-

Aprovado por unanimidade e
na íntegra, em sessão ordi
nária de 03-08-93.

AUTORIZA O PODER EXECUTI
VO ASSINAR CONVÊNIO COM'
O ESTADO, SEUS ÓRGÃOS E /
OU FEDERAÇÃO.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado'
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assi-
nar Convênio junto ao Estado, seus Órgãos e /ou Federação.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, MT, em
02 de agosto de 1993.-

Denir Perin

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78643 000

- Querência

- Mato Grosso

Querência, 02 de agosto de 1993.-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação, discussão e votação o Projeto de Lei nº 030/93, de 02 de agosto de 1993, que Autoriza o Poder Executivo Assinar Convênio com o Estado, seus Órgãos e/ou Federação, em atendimento as exigências legais.

Não vamos nos estender na presente justificativa tendo em vista a importância que tem o Projeto apresentado, que visa assinatura de Convênio junto ao D.V.O.P. (Departamento de Viação e Obras Públicas), num valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), para pagar mão-de-obra da ponte sobre o Rio Daro, que além de melhorar as condições do tráfego é uma necessidade urgente.

Contando com o apoio dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Denir Perin

Prefeito Municipal